GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Diedrich Junior - União Brasil, Marcos Junior Marini - Podemos (Relator), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Romulo Faggion**, membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 92/2022, de 14 de julho de 2022, Mensagem nº 73/2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação dos arts. 27 e 28 do Projeto de Lei nº 92/2022, com o objetivo de adequar à técnica legislativa, posicionando primeiramente a cláusula de vigência e na sequencia a cláusula de revogação.

"Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Lei nº 4.653, de 3 de setembro de 2015."

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 22/09/2022 09:04:16

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:24:11

MARCOS JUNIOR MARII
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:26:42

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:32:40

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 23/09/2022 08:50:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br